



IPREV – MARAGOGI

Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi – Alagoas

Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/portaria nº 000025/2017

Maragogi, em 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais outorgadas, e nos termos do artigo 35 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2189452, SSP/PE, CPF nº 271.452.474-53, Efetivo(a), no cargo Professor, Classe H 21 a 24, Nível Licenciatura Plena, Matrícula Funcional n.º 120, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000024/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


JOÃO GOMES DO REGO
Presidente do Iprev



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000025/2017 de 25/09/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI,

25 de Setembro

de 2017.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 25 de Setembro de 2017



Técnico Responsável

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA

RENILDO GUEDES DE OLIVEIRA